DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 0AB94B782DB74

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.343-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa nº 005/2024. Processo Administrativo nº 009/2024. Contrato nº 012/2024. Contratante: O Município de São João da Fronteira, **Contratado:** PEDRO ARTUR NERES MUNIZ, inscrito no CREA 062197619D e CPF: 051.153.843-02. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS E ANÁLISE/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. **Recursos: PROGRAMA: 04.122.0005.2040.0000. ELEMENTO: 3.390.36. FONTE: 500.** Valor Global de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), sendo o valor dividido mensalmente de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). **Assinatura:** 06/12/2022. **Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.**

São João da Fronteira (PI), 21 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal
Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
CPF: 343.096.883-53

ID: 02659DC19E764

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA- PI.

A PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA (DIOCESE DE PARNAÍBA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida civil de natureza religiosa sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº 06.556.596/0013-80, com sede na Praça da Matriz nº 62, centro CEP: 64.343-000 na cidade de São João da Fronteira - Piauí, doravante denominada LOCADORA neste ato representada pelo Pe. ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, pároco, brasileiro, solteiro, religioso, CPF:732.647.353-15, RG: 3881982417 SSP/CE, residente e domiciliado na Praça da Matriz nº 62, centro, CEP: 64.343-000, São João da Fronteira - Piauí, e aqui denominado simplesmente LOCADORA, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.608/0001-30, com sede na Rua São Paulo nº 611, Centro, CEP: 64.343-000, na cidade de São João da Fronteira-PI, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 934.276 SSP/PI, CPF nº 343.096.883-53, residente e domiciliado na Rua Raimundo Pires Alves, nº 826, bairro centro, CEP:64.343-000, na cidade de São João da Fronteira-PI, resolve celebrar QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DOMICILIAR, firmado em JAN/2024 referente ao imóvel localizado na Rua Abacio Teixeira s/nº bairro centro, nesta cidade, onde funciona a Sede da Creche Mãe do Céu mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETIVO

Este termo aditivo objetiva alterar:

1. O caput da Cláusula do Contrato de Locação Comercial para prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ao cabo até então um de dezembro de 2024.
2. O caput da Cláusula Terceira do Contrato de Locação Comercial para reajustar o valor do aluguel de acordo com o IGPM da Fundação Getúlio Vargas (aquerido no período de jan-24 dez-24), cujo acumulado agora corresponderu à 1,07%, conforme previsão contida na Cláusula Quarta do aludido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO

Ficam alterados o caput das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato de Locação Comercial, os quais passam a viger com seguinte redação:

...CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação é de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro 2024, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel, ora locado, totalmente desocupado, conforme Termo de Vistoria a ser lavrado e entregar à LOCADORA os comprovantes de pagamento da EQUATORIAL do período da locação, bem como livres de pendências de desligamento de energia (equatorial),respondendo ainda pelos danos e prejuízos acasionados ao imóvel.

...CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO

... O aluguel mensal convencionado entre as partes pelo imóvel descrito na Cláusula Primeira é de R$ 1.134,86 (um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavo)...

ID: B9CBBAD23C2B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.343-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

ORDEM DE SERVIÇO

Fica autorizada a Firma ALAA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.872.906/0001-03, neste ato por seu representante legal, a executar os serviços de engenharia na ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 925569/2021, conforme autorização da Tomada de Preços nº. 006/2023.

VALOR TOTAL: R$ 985.624,37 (novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Conforme Edital, Cronograma, Proposta e Contrato.

PAGAMENTO: Conforme Edital, Cronograma, Proposta e Contrato.

RECURSOS:

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

PROGRAMA: 26.782.0870.1413.0000.
ELEMENTO: 4.4.90.51
FONTE: 500 /746

São João da Fronteira (PI), 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
CPF: 343.096.883-53
Prefeito Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

O presente Termo Aditivo opera efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação Comercial que não conflitarem com o pactuado neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justo e contratados, assinam o presente Quarto Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas Cláusulas e condições.

São João da Fronteira -(PI), _____ de janeiro de 2024.

Pe. Antonio Carlos Alves da Silva
LOCADOR

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES
LOCATÁRIO

Testemunhas:
1.
CPF Nº 050.343.063-96
RG Nº 885.6695
2.
CPF Nº
RG Nº